



Prova de Equivalência à Frequência

Informação-Prova

**Educação Musical,
Prova Prática**

Prova 12 | 2020

2.º Ciclo do Ensino Básico

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

1. Informação

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 2.º Ciclo do ensino básico da disciplina de Educação Musical, sobre a aprendizagem definida para o final do 2.º Ciclo do ensino básico, de acordo com o currículo estabelecido no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Devem ainda ser tidos em consideração a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, o Despacho Normativo n.º 3-A/2020, de 05 de março, o Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, na sua redação atual, bem como o Despacho n.º 15971/2012, de 14 de dezembro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do Programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo Programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.



2. Objeto de avaliação

A prova avalia um conjunto de aprendizagens e competências desenvolvidas no 2º ciclo do Ensino Básico, tendo como referentes o Currículo Nacional do Ensino Básico.

Domínios

Ritmo

- Identificar visualmente as seguintes figuras rítmicas: mínima, semínima, colcheia, semicolcheia, tal como as respetivas pausas (figuras de silêncio);

Timbre

- Interpretar a melodia com domínio técnico e expressivo.

Altura

- Identificar as notas musicais na flauta de bisel e na pauta;
- Identificar as alterações musicais (sustenido, bemol e bequadro);

Dinâmica

- Identificar os andamentos: adágio, moderato e allegro;
- Piano, forte, mezzo forte, crescendo e decrescendo; - Identificar o Legato e staccato.

Forma

- Reconhecer a forma binária, ternária e rondó.

Conteúdos

Ritmo

- Figuras rítmicas em padrões e estruturas rítmicas
- Frases rítmicas-texturas rítmicas



Timbre

- Realce tímbrico

Altura

- Simbologia musical
- Intervalos melódicos
- Códigos de convenção de leitura, escrita e notação musical

Dinâmica

- Reconhecimento de vários andamentos
- Reconhecimento de dinâmicas

Forma

- Identificação da forma binária e ternária.

3. Caracterização e estrutura da prova

A prova é constituída por uma componente **prática**;

A componente prática é constituída pela interpretação de uma peça musical na flauta de bisel.

A componente prática terá a cotação de 100 pontos, sendo cotada da seguinte forma:

Notação musical – Altura	- - - - -	20 pontos
Andamento	- - - - -	20 pontos
Dinâmica	- - - - -	20 pontos
Expressividade	- - - - -	20 pontos
Ritmo	- - - - -	20 pontos



4. Critérios gerais de classificação

Na aplicação dos critérios de classificação, deverá ter-se presente que o examinado não pode ser penalizado duas vezes pela mesma falha, devendo ter-se em conta a coerência do trabalho desenvolvido.

A classificação da prova deve ter como base os seguintes aspetos:

- Execução correta das notas musicais;
- Execução correta do andamento;
- Execução correta das dinâmicas presentes;
- Execução com expressividade;
- Execução correta das figuras musicais.

5. Material autorizado

Para a realização da prova prática, o aluno deve fazer-se acompanhar com o respetivo instrumento musical, flauta de bisel.

6. Duração

A prova total tem a duração 45 minutos

Documento aprovado no dia 4 de Junho de 2020 em conselho pedagógico, de acordo com o ponto 1 do art.º 23.º, capítulo III, do Despacho Normativo n.º 3-A/2020, de 05 de março.

O Coordenador de Departamento

O Presidente do Conselho Pedagógico